



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Coordenação do curso de Geografia – Bacharelado

ATA N° 02/2020

REUNIÃO

Ata da Reunião entre a Coordenação e representantes dos corpos docente, discente e técnico do curso de GEOGRAFIA – BACHARELADO, realizada por videoconferência em 1º de setembro de 2020.

1 Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas teve início a
2 segunda reunião entre a coordenação e representantes dos corpos docente, discente e técnico do
3 curso de Geografia – Bacharelado, através de videoconferência, convocada via *e-mail* em
4 19/08/2020, instalada na sala virtual RNP [https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ana-clarissa-](https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ana-clarissa-stefanello)
5 *stefanello*, e presidida pela Coordenadora do Curso, professora Ana Clarissa Stefanello.
6 Estiveram virtualmente presentes os docentes Ana Clarissa Stefanello, Carlos Cassemiro
7 Casaril, Diego Moraes Flores, James Humberto Zomighani Junior, Leandro Trevisan, Luciana
8 Mello Ribeiro, Luiz da Rosa Garcia Netto, Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer, Nelson
9 Fernandes Felipe Junior, Rubens de Toledo Junior, Zeno Crocetti; os discentes Diego Henrique
10 Pereira, Fernanda Mattos, Isaac Vasconcelos; e o técnico administrativo Rafael Medeiros de
11 Lemos. **Justificativas de ausência:** Nenhuma justificativa apresentada. **ORDEM DO DIA: 1.**
12 **Apreciação e sugestões de alteração à minuta do Regimento Interno do Colegiado do**
13 **Curso Geografia, grau Bacharelado com apontamentos da PROGRAD.** A coordenadora
14 Ana Clarissa iniciou a reunião com a contagem e início do quórum, introduzindo o histórico do
15 regimento sobre o qual seria iniciada a votação dos destaques do texto a serem analisados. Após
16 breve discussão sobre cada um dos artigos do regimento apresentados para votação, foi
17 aprovada a redação dos artigos votados da seguinte maneira: Título II, art 4º Inciso II aprovada
18 inclusão da sugestão (**por unanimidade**) e III aprovada a manutenção da redação original,
19 porém acatando a sugestão de cinco representantes docentes (resultado da enquete 9 Sim, 5
20 não). Art. 4, § 4º Cada membro discente ou técnico-administrativo deve possuir um suplente. §
21 5º O conjunto dos representantes docentes deverá ter 2 suplentes. **Artigo aprovado por**
22 **unanimidade.** Título III, art 7º Os representantes técnico-administrativos serão indicados por
23 seus pares e encaminhados para homologação do Colegiado do Curso Geografia, grau
24 Bacharelado. **Artigo aprovado por unanimidade.** Art. 7º A eleição de representantes docentes
25 ocorrerá em Assembleia Docente do curso de Geografia, grau Bacharelado, de acordo com o
26 art.4 §3º deste Regimento. **Artigo aprovado por unanimidade.** Art. 10º Os membros de todas
27 as representações componentes do Colegiado do curso Geografia, grau Bacharelado, terão
28 mandato de 2 (dois) anos e poderão ser reconduzidos indeterminadamente, respeitando-se o
29 processo de eleição disposto neste regimento interno. Parágrafo único: os representantes
30 discentes do caput serão todos aqueles com matrículas ativas, exceto os do primeiro e último
31 semestres do curso. **Artigo aprovado por unanimidade.** Foram aprovadas as observações no
32 artigo 20, com alterações no texto do segundo ao quarto parágrafo do artigo mencionado, sendo
33 reescrito da seguinte forma: “§ 2º A ata de cada reunião poderá ser organizada, pelo secretário
34 designado, posterior ao término da reunião, com fins a melhor descrever as deliberações e

35 demais informes discurridos, quando da não possibilidade de impressão no instante da mesma.
36 § 3º Para as demais instâncias da IES e outros órgãos pertinentes, fica a validade da ata de
37 reunião, assinada pelo Presidente e Secretário do Colegiado de Curso de Geografia, grau
38 Bacharelado, uma vez esta, acompanhada da lista de presença dos membros do colegiado
39 participantes. § 4º. As atas do Colegiado do curso Geografia, grau Bacharelado, após sua
40 aprovação, serão publicadas.” A alteração do texto nos parágrafos citados do artigo 20 foi
41 **aprovada por unanimidade**. Deu-se por encerrada a reunião às 18 horas e 18 minutos, eu,
42 Rafael Medeiros de Lemos, lavrei esta Ata que, uma vez aprovada será assinada por mim e pela
43 coordenadora do curso.

44
45
46
47
48 **Rafael Medeiros de Lemos**
49 *Secretário*

Ana Clarissa Stefanello
Presidente